

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019/FME
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/FME
CONTRATO Nº 037/LIC/2019/FME
3º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A 01 (UMA) COBERTA DE QUADRA, NA ESCOLA MUNICIPAL BERNADETE BRITO DE MIRANDA - NO BAIRRO: CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, situada à Avenida Joaquim de Brito, nº 26 - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Secretária de Educação do Município a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, CPF nº 496.423.164 - 04 e RG 2933226 - SSP-PE residente a Rua Tenente Rabelo, Nº 53, Prado, Pesqueira - PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **29.370.039/0001-82**, com sede na Praça da Luz, nº 1678, 1º andar - Centro - Palmares - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Dhiogo Gustavo Domingos Santiago, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.945.264-20 e no RG sob o nº 8.285.703 SDS-PE, Residente e domiciliado à Rua Francisco de Barros Barreto, nº 193 - apto 501, Boa Viagem - Recife - PE, tendo em vista o Contrato primitivo nº 037/LIC/2019/FME celebrado em 07 de Fevereiro de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 11 de Fevereiro de 2019 - Processo Licitatório nº 001/2019/FME - Tomada de Preço nº 001/2019/FME resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária do Fundo Municipal de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019/FME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Prorroga-se a vigência do contrato primitivo e aditivos anteriores por mais 03 meses devido o fim de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 07 de Fevereiro de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 11 de Fevereiro de 2019 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo por mais 03 (três)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meses ser necessário em virtude de alguns serviços referentes ao sistema de proteção contra descarga atmosférica está em execução, torna-se necessário a prorrogação da vigência do contrato Para a conclusão do objeto do contrato nº 037/LIC/2019/FME. (Justificativa Técnica em Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

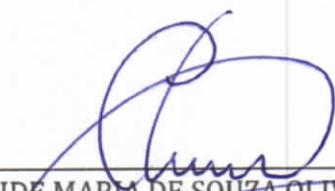
Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 07 de Fevereiro de 2019 com Ordem de Serviço celebrado em 11 de Fevereiro de 2019, prorrogado por mais 03 (três) meses pelo 2º Termo de Aditivo até 11 de agosto de 2019, prorrogado por mais 03 (três) meses pelo 3º Termo de Aditivo, ou seja, até o dia 11 de novembro de 2019, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

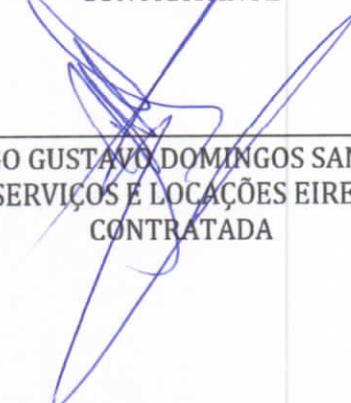
Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira - PE, 02 de agosto de 2019.



CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



DHIOGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO
TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 015.891.924-30



CPF: 311 043.404-15